

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!



Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Nome
- E-mail
- Entidade que representa



Solicite a fala pelo chat!
A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado

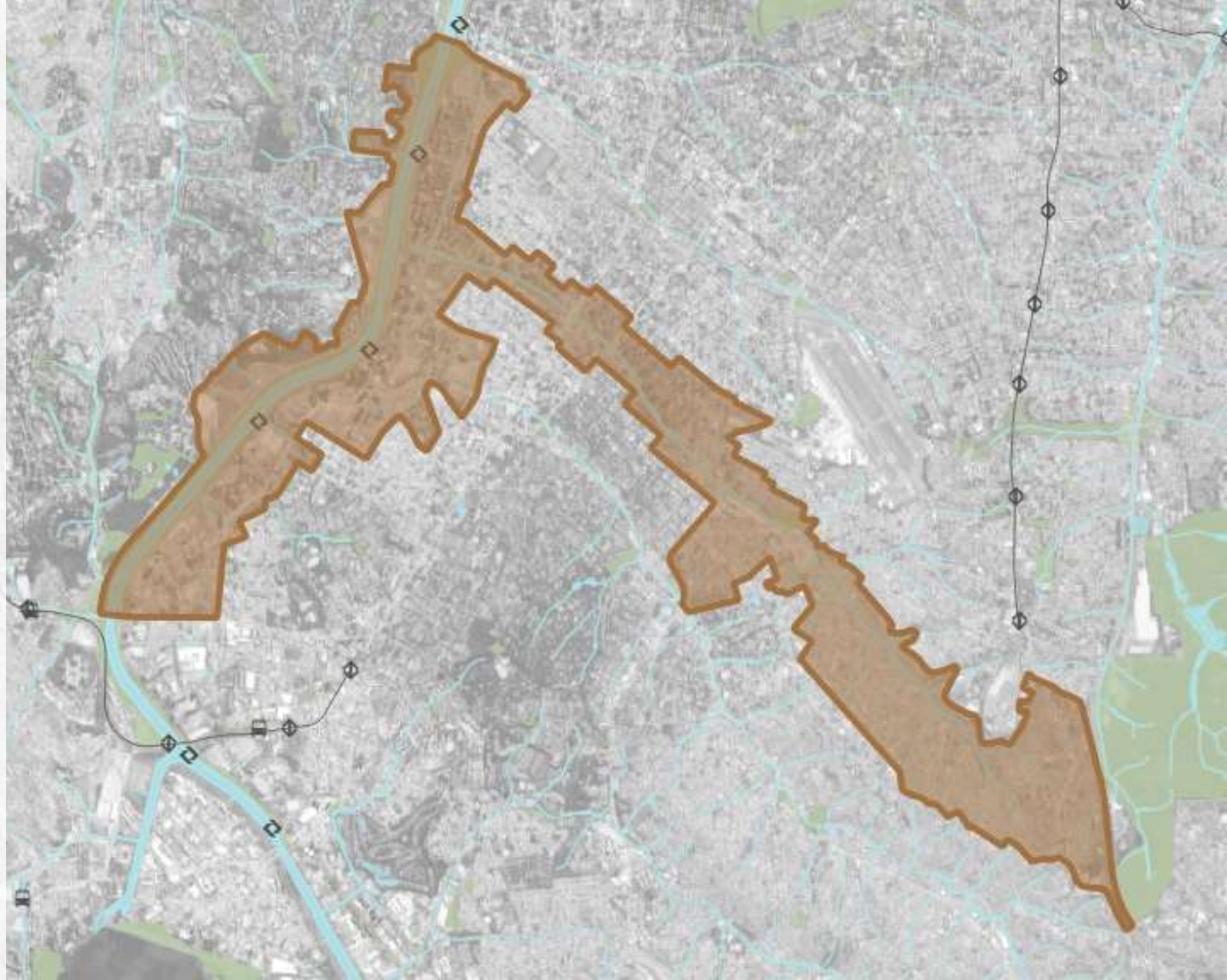


Para sair da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

**10ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO GRUPO DE GESTÃO**

15 JUNHO 2022

**OUCAE | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA
LEIS MUNICIPAIIS 13.260/2001,
15.416/2011 e 17.541/2020**



EXPEDIENTE**I. Verificação de Presença.****ORDEM DO DIA**

- I. Deliberação: manifestação quanto a proposta do Tribunal de Contas do Município – TCM sobre o valor mínimo e a quantidade de Certificado de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, nos termos do § 1º do artigo 11º da Lei nº 13.260/2001, para realização do 1º Leilão da 6ª Distribuição Pública de CEPAC – OUCAE (SEI nº 7810.2020/0000941-7).**

Publicação Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 7 de junho de 2022

SÃO PAULO URBANISMO

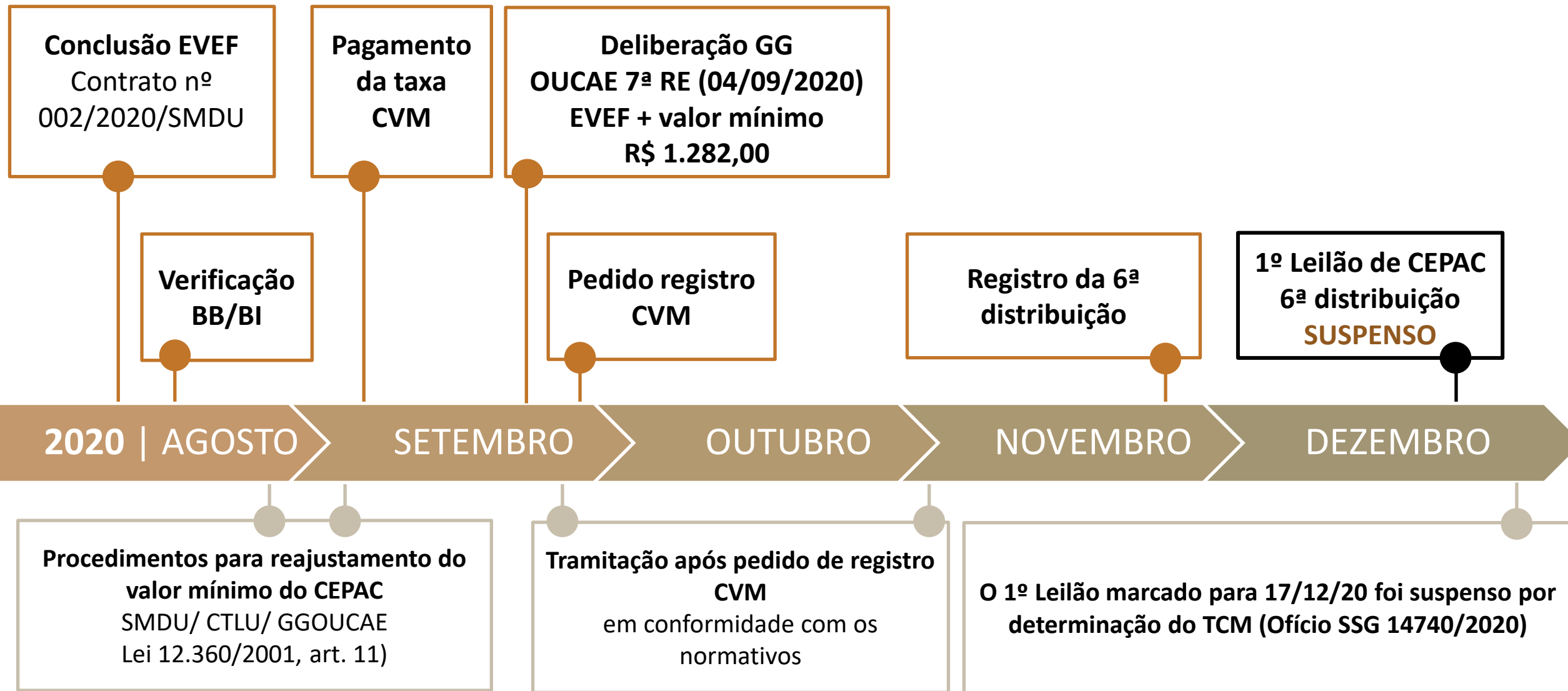
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000941-7

FATO RELEVANTE

“A Prefeitura do Município de São Paulo, em atendimento ao disposto na alínea “b”, do inciso III do artigo 7º da Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022, vem informar ao Mercado em geral, no que se refere a 6ª distribuição de CEPAC da OUCAE, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o número CVM/SER/TIC/2020/005 em 04 de dezembro de 2020 que, nos termos do Ofício SSG RETOMADA 30002/2022, foi autorizada pelo TCM – Tribunal de Contas do Município, a retomada das providencias cabíveis para realização do 1º leilão da 6ª distribuição. A data da realização do certame e demais detalhes serão publicadas oportunamente.”

Cronograma para realização do próximo leilão de CEPAC



Cronograma para realização do próximo leilão de CEPAC**2021 | Não houve fato relevante**

**10ª RE GG OUCAE | Oitiva ao GG
OUCAE (Condicionante do TCM)**
Valor mínimo R\$ 2.175, 37
160 mil CEPAC

2022 | JANEIRO**FEVEREIRO****MARÇO****ABRIL****MAIO****JUNHO****JULHO**

**O TCM liberou o Leilão
(Ofício nº SSG 12162/2022)**

**Nova suspensão pelo TCM
(Ofício SSG 12816/2022)**

**Retomada autorizada pelo TCM
(Ofício SSG 30002/2022)**

Deliberação: manifestação quanto a proposta do Tribunal de Contas do Município – TCM

Minuta de Resolução nº 001/2022

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - GGOUCAE, previsto pelo art.19 e pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Lei nº 13.260/2001, parcialmente alterada pelas Leis nº 15.416/2011 e 16.975/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.364/2012, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, durante a realização da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a deliberação, durante a 7ª reunião Extraordinária do GG OUCAE, realizada no dia 04 de setembro de 2020, na qual se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do reajustamento do valor mínimo do CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE, de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 1.282,00 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais), na forma proposta pela São Paulo Urbanismo para a realização da 6ª Distribuição Pública de CEPAC, após análise do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE – Laudo nº 38.278/2020, realizado mediante Contrato nº 003/2020/SMDU;

CONSIDERANDO a suspensão do 1º Leilão que ocorreria em 17/12/2020 devido a questionamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Município (Ofício SSG 14740/2020);

CONSIDERANDO a liberação do referido Leilão em 11 de janeiro de 2022 pelo Sr. Conselheiro Corregedor (Ofício SSG 12162/2022);

CONSIDERANDO a suspensão novamente do Leilão em 23 de fevereiro 2022 com pedido de vistas em Plenário;

Deliberação: manifestação quanto a proposta do Tribunal de Contas do Município – TCM**Minuta de Resolução nº 001/2022**

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município – TCM, por meio do Ofício SSG RETOMADA 30002/2022, propôs, para a retomada do leilão, limitação de oferta de 160 mil títulos e valor mínimo por CEPAC de R\$ 2.175,37 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), que recebeu manifestação favorável da São Paulo Urbanismo (SEI nº 7810.2020/0000941-7);

CONSIDERANDO que a referida retomada ficou condicionada à oitiva dos órgãos referidos no art. 11, §1º da Lei Municipal nº 13.260/2001, dentre os quais o GG OUCAE;

CONSIDERANDO que o GG OUCAE acompanhou por meio de indagações e informes a suspensão em suas reuniões ordinárias ao longo de 2021 e de 2022, manifestando-se em diversas ocasiões sobre a importância da retomada do leilão de CEPAC para continuidade das intervenções em andamento e previstas no Prospecto;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por _____ (___) votos favoráveis/ contrários/ abstenções, ao reajustamento do valor mínimo de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE para R\$ 2.261,72 (Dois mil, duzentos e sessenta e hum reais e setenta e dois centavos), corrigido pelo IPC-FIPE até o dia 14 de junho de 2022 na forma proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município e com a concordância da São Paulo Urbanismo para a realização da próxima Distribuição Pública de CEPAC, com limite de oferta de 160 mil CEPAC.

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

10 AGOSTO 2022

OUCAE | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA
LEIS MUNICIPAIIS 13.260/2001,
15.416/2011 e 17.541/2020

